

## PROJETO LEI EXECUTIVO 221/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
Função: 10 - Saúde Sub função: 301 - Atenção Básica Programa: 0031 – Programas da Saúde (Bloco de Atenção Básica) Projeto/Atividade: 2.XXX – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Fonte de recurso: 00 – Recursos Ordinários Elemento de despesa: 31.90.13 – Obrigações Patronais – RGPS R\$ 100,00 33.90.14 – Diárias – Civil R\$ 100,00 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.400,00 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 100,00 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00 33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 200,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00 Total R\$ 3.800,00 Fonte de recurso: 14 – Transferência de Recursos do SUS Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 40.000,00 33.90.36 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100,00 33.90.39 – O. Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 33.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 100,00 44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 Total R\$ 61.200,00

Art. 2º Fica autorizado incluir a ação “2.XXX – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ” no Plano Plurianual do exercício de 2012 (Lei 747, de 08 de dezembro de 2009 e suas alterações).

Art. 3º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 07 de Maio de 2012

---

Poder Executivo

.(a)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1503502144